

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPOEIRA

JEES 2016



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CAPOEIRA JEES 2016

Art. 1º- As competições serão regidas pelas regras oficiais da CBC - Confederação Brasileira de Capoeira, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 2º- O representante da Escola inscrita na competição deverá participar do congresso técnico e estar presente no momento em que os atletas estiverem competindo.

Parágrafo único - É atribuição do responsável técnico da escola na modalidade, orientar a disciplina e conduta esportiva do atleta.

Art. 3º- Os árbitros serão indicados pela coordenação da modalidade, considerando-se a legitimidade destes pela Federação de Capoeira do Estado do RN.

Parágrafo único - As decisões dos árbitros serão irrevogáveis e estes terão total autoridade sobre o controle da competição.

Art. 4º- As competições serão desenvolvidas nas seguintes etapas:

- Individual (Roda)
- Concurso de Ladainha (Cânticos)
- Demonstração por dupla
- Simpósio (Tema livre sobre Capoeira)

Parágrafo único - Apenas nos JEES serão oferecidas todas as etapas, sendo facultada a participação em toda ou em parte da competição, nos demais jogos será realizada apenas a etapa individual.

Art. 5º- Na competição, as categorias de idade obedecerão ao Regulamento Geral dos jogos. Na modalidade individual, as categorias de peso sempre que possível serão divididas em: Pena, Leve, Médio, Meio Médio Pesado e Pesado. Os atletas serão distribuídos, após a pesagem, em números aproximadamente iguais para cada categoria de peso.

§ 1º- Em cada categoria de peso poderão participar dois atletas de cada escola, caso este número exceda poderá subir para a categoria seguinte até dois atletas de maior peso.

§ 2º- A competição individual obedecerá aos fundamentos, regras e rituais já consagrados pela capoeira, os atletas jogarão 2 (duas) vezes com duração de 1 (um) minuto em cada das seguintes modalidades de jogo:

Angola - Jogo de dentro, lento e manhoso, no qual o capoeirista demonstra sua superioridade técnica, estética e de equilíbrio.

São Bento Grande de Angola – Jogo solto, rápido objetivo, no qual o capoeirista demonstra sua superioridade técnica pela conclusão efetiva do jogo.

§ 3º- Os jogos serão determinados de forma aleatória, sendo vetados os jogos entre capoeiristas de uma mesma equipe.

§ 4º- Em nenhuma hipótese serão admitidos golpes que ofendam a integridade física e

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

moral dos atletas, aplicados de forma intencional.

§ 5º- Os atletas serão classificados pelo somatório de pontos (de 0 a 5) atribuídos pelos árbitros em cada jogo.

Art. 6º- O concurso de Ladainha, permitido a participação de uma atleta por categoria de idade, que deverá manifestar sua criatividade através da música e da poesia.

§ 1º- As ladainhas deverão ser inéditas (criadas pelos atletas) e entregues no momento da pesagem, 5 cópias digitadas.

§ 2º- Os atletas terão 3 minutos para apresentação e receberão pontos pela letra e pela música.

Art. 7º- Na competição por dupla participarão atletas de uma mesma categoria de idade e de qualquer categoria de peso que terá oportunidade de demonstrar a criatividade através de um jogo harmonioso. Porém mantendo a tradição da capoeira.

Parágrafo único - As duplas deverão se apresentar sem auxílio de qualquer objeto, contando apenas com o próprio corpo, em um tempo de 2 minutos, sendo um minuto no ritmo de Angola e o outro minuto no ritmo de São Bento Grande e deverá ser inscrita no momento da pesagem dos atletas.

Art. 8º- O Simpósio representa oportunidade de um atleta apresentar seu conhecimento teórico em um tema pertinente a capoeira.

Parágrafo único - Os trabalhos deverão ser entregues em 5 cópias no momento da pesagem, terão um tempo máximo de 10 minutos para apresentação e não haverá tempo para debate. Serão atribuídos pontos pelo conteúdo e pela apresentação.

Art. 9º- Nas competições individuais serão observados os seguintes quesitos:

Tradição: Conhecimento e respeito aos fundamentos e rituais da capoeira, jogo conforme o toque e o ritmo corrente, uniforme compatível com a tradição da capoeira, entrada e saída da roda, respeito ao berimbau. Chamadas, emprego adequado dos cânticos.

Volume de Jogo: Quantidade e variação dos movimentos utilizados que determinam uma boa utilização do tempo de jogo.

Técnica: Realizações dos movimentos de forma correta e graciosa com interação movimento-ritmo, buscando sua perfeição e efeitos típicos.

Parágrafo único: Para a competição de duplas, será acrescentado o quesito **HARMONIA:** é o entrosamento entre os dois capoeiristas respeitando sincronia dos movimentos e os ritmos do jogo nas ações de ataques, defesas e efeitos típicos.

Art.10-uniforme da competição deverá ser: Calça branca, camisa branca de mangas curtas não sendo permitidas logomarcas de grupos de capoeira, podendo apenas conter nome e logomarcas das escolas, sem detalhes, viés ou mangas de outra cor, podendo conter também o nome de patrocinadores.

Art. 11-Os atletas somente poderão participar das provas de tema livre e ladainha se tiverem participado das provas práticas individuais e (ou) em duplas. Participação efetiva.

Art. 12 – O Atleta Ouro será definido da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO – CODESP

- a) Maior número de medalhas de ouro nas provas individuais.
- b) Maior número de medalhas de prata nas provas individuais.
- c) Maior número de medalhas de bronze nas provas individuais.
- d) Persistindo o empate, será definido pelo rendimento escolar.
- e) O boletim escolar deve ser solicitado aos atletas empatados, logo após o encerramento da competição e entregues na CODESP.

Art. 13 – O Técnico Ouro será o campeão da modalidade, categoria e sexo.

Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Capoeira e Comissão Técnica Desportiva.